PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





PROJETO DE LEI Nº 054/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

				, ,			
02	01	00 SECRETARIA DE GOVERNO					
	26		2.0006.2001.0000 0.39.00 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0	01	00
02	08	03	SETOR EDUCA	CÃO INFANTH			
02					10.000.00		
	138		5.0002.2525.0000).39.00	Manutenção de Creche OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01 212	000	TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos			
	147	12.36	5.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	20.000,00		
		3.3.90 01).39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	F.R.: 0	01	00
		213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo			
02	12	00	SECRETARIA E	DE ESPORTE E LAZER			
	272		2.0003.2064.0000 0.39.00 000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	20,000.00 F.R.: 0	01	00
02	13	00	SECRETARIA I	DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	296			Manutenção da Secretaria	20.000.00	6.1	6171
		3.3.90	0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO	F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
	298		05.0014.2066.0000 0.39.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00 F,R.: 0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL			
02	13	00	SECRETARIA I	DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	303			Manutenção do SERM	70.000.00 F.R.: 0	01	00
		01	0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO	1 . K U	U1	0.07
		110	000	GERAL.			in



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 | Centro | Ibitinga/SP - **14.940-112** telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.b: | CNPJ 45 321 460/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL **DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**



	305	26,782.0014.2067.0000	Manutenção do SERM	20.000,00		_
	505	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL.			
02	20	00 SECRETARIA D	DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
	314	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	20.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
			GERAL			

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO) INFANTIL				
	487 12.365.0002.2523.0000		5 0002 2523 0000	Manutenção de Creche -10.000.00				
		3.3.90 05		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo: 0	05	00	
		212	002	QUESE/EDUCAÇÃO				
	488	12.365	5.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	-20.000.00			
		3.3.90	.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F. R . Grupo: 0	05	00	
		05 213	001	TRANSFERÈNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO				
		213	001	QUESTRIBUCAÇÃO				
02	22	90 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO						
	471	04.122	2,0006.2552.0000	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos	-200.000,00			
		3.3.90	.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	000	TESOURO				
		110	000	GERAL				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688. de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 822.500,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais). com redução de R\$ 170.000.00 (cento e setenta mil reais).
- III) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- IV) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta c três mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 130.000.00 (cento e trinta mil reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- 1) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 822.500,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
- III) Programa 0007 denominado Segurança. Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- **IV)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga. 17 de abril de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente o Projeto de Lei nº 54/2019, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

No mesmo projeto enumera os créditos adicionais suplementares necessários e seu recurso proveniente, o qual tem por objetivo suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 17 de ABRIL de 2019

Ao 17 dias de abril de 2019 as 18h00min no "Auditório Cidade Ternura" localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta os seguintes projetos de lei: Projeto de Lei nº 54/2019 que abre crédito especial suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$230.000,00 (duzeños e trinta mil reais) para diversas secretárias; Projeto de Lei nº 56/2019 que abre crédito especial adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 170.639,03 (cento e setenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e três centavos). Bem como as alterações incidentes sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias e o Plano Plurianual vigente. E Projeto de Lei nº 55/2019 que apresenta a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020. A audiência foi presidida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas, Raphael Guilherme Araujo Torrezan. Os projetos foram apresentados para o público presente. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Nome 17 -	RG	Assinatura
Spal JA Corosa	44957492-1	DA
Pidro Tal Minipoli Tanublo	XX.704.400-2	
7		11 2